



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 158/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal Sanitária no âmbito da Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 200, inciso II, da Constituição Federal, que atribui ao Sistema Único de Saúde – SUS a competência para executar as ações de vigilância sanitária;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º, inciso I, alínea “a”, e 15 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplinam as ações e serviços de vigilância sanitária como atribuição do SUS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da autoridade competente para a prática dos atos de inspeção, fiscalização, monitoramento, orientação, notificação e demais procedimentos inerentes ao exercício do poder de polícia administrativa sanitária;

**CONSIDERANDO** a contratação temporária da Senhora **ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CPF nº 063.\*\*\*.741-\*\*, para exercer o cargo de Agente de Saúde Ambiental, por meio do Contrato n.º 217/2026, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 412/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir validade jurídica aos atos administrativos, relatórios técnicos, laudos sanitários, inspeções e demais procedimentos realizados pela Vigilância Sanitária Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES**, matrícula n.º 13.436-2, para atuar como **FISCAL SANITÁRIA** junto à Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, ficando investida das atribuições de inspeção, fiscalização, orientação, monitoramento, emissão de relatórios técnicos, lavratura de notificações e demais atos administrativos inerentes às atividades de Vigilância Sanitária, nos limites da legislação aplicável.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria vigorará enquanto permanecer vigente o Contrato Temporário n.º 217/2026 da servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS ALVES**, extinguindo-se automaticamente com o término, rescisão, nulidade ou qualquer outra forma de encerramento do respectivo vínculo contratual, independentemente da edição de novo ato administrativo.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Art. 3º.** A presente designação não implica criação de cargo, alteração de atribuições do cargo originário, enquadramento funcional ou percepção de gratificação, adicional, função de confiança ou qualquer outra vantagem remuneratória.

**Art. 4º.** Os atos praticados pela servidora no exercício das atribuições previstas nesta Portaria gozarão da presunção de legitimidade e veracidade inerentes aos atos administrativos, observadas as normas sanitárias vigentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 6º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

PORTO ESPERIDIÃO 13.05.1986